



DECRETO G.P. Nº 190, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM biênio 2022/2023 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ipameri-GO, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da administração,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.158/2001 que “Dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências” versando em seu Art. 5º que o Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 09 (nove) membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que caberá ao COMMAM assessorar o Município na elaboração e execução da Política Municipal de Meio Ambiente; atuando em caráter consultivo, deliberativo e normativo, sendo responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos afetos à Gestão Ambiental Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes das seguintes instituições para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, para o mandato de 02 (dois) anos:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
 - A) Vivane Melo Carneiro da Costa – Titular



B) Uanderson Carneiro de Souza – Suplente

II. Secretaria Municipal de Saúde:

- A) Denise Carneiro de Souza Modesto – Titular
- B) Mauro Aureliano – Suplente

III. Secretaria Municipal de Educação:

- A) Camila da Rocha Silva – Titular
- B) Vanessa Jerônimo – Suplente

IV. Câmara Municipal de Ipameri:

- A) Claudio Machado Vaz – Titular
- B) Flavio Alves Ferreira Júnior – Suplente

V. Associação Comercial e Industrial de Ipameri – ACIIPA:

- A) Litia Gonçalves – Titular
- B) Thalison Marcelo Moreira de Aquino – Suplente

VI. Sindicato Rural de Ipameri:

- A) Antônio Romeu Júnior Pacheco – Titular
- B) Luiz Marques da Silva – Suplente

VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:

- A) Flavio Nilo Guimarães Rabelo – Titular
- B) Denise Alves da Silva Rocha – Suplente

VIII. Fundação Pró-Cerrado e Meio Ambiente - PROCEMEIAM:

- A) Marina Pina da Silva Berti – Titular
- B) Maria Erlan Inocêncio – Suplente



IX.Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ipameri

C) Rafael Fernandes Mussi – Titular

D) Ronaldo Rodrigues da Cunha – Suplente

Parágrafo primeiro – A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e em caso de ausência ou impedimento, por seu suplente.

Parágrafo segundo – O conselho deliberará em reunião própria, as regras de funcionamento que compõem seu regime interno, constando, entre outras, a periodicidade de suas reuniões, sendo os trabalhos de caráter voluntário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**